DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Ato de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

AVISO DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO N.01/2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito (SP), usando de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA que de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos municipais encontra-se aberto Processo Seletivo Simplificado n°01/2020 em consonância com as especificações a seguir:

O processo seletivo visa a contratação de pessoal para preenchimento de funções temporárias na forma do art. 37, inciso IX da CF, c/c legislação municipal que regula a matéria.

A seleção reporta-se as funções de médico (01 vaga), enfermeiro (01 vaga) e auxiliar de enfermagem (01 vaga) conforme detalhamento constante do edital regulador do processo seletivo, sendo os requisitos para provimento, referência salarial mensal e demais itens pertinentes, os constantes a seguir:

Função	Quantidade de Vagas	Jornada Semanal	Salário mensal em R$	Requisitos de Admissão
Médico	01+ CR*	20	R$ 4.524,00	Formação Universitária em Medicina com Inscrição no respectivo Conselho - CRM.
Enfermeiro	01+CR*	30	R$ 3.280,00	Superior em enfermagem e inscrição no COREN
Auxiliar de Enfermagem	01+CR*	40	R$ 1.601,00	Curso Técnico e estar devidamente registrada no COREN

As inscrições serão realizadas entre os dias 13/08 a 18/08/2020 as quais deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: coronavirus@ribeiraobonito.sp.gov.br

Os eventos relativos ao processo seletivo n° 01/2020 serão efetuados pela internet, sendo que a divulgação das inscrições e convocação para as provas, bem como os resultado das provas e classificação (eventos “2” e “7”) além de divulgação na internet, serão publicados na imprensa escrita (Diário Oficial do Município) e seguirão as datas constantes no quadro a seguir:

Evento	Data e/ou Período
1) Inscrições	de 13/08 a 18/08
2) Divulgação das Inscrições Deferidas e convocação para as provas	19/08/2020
3) Prazo de Recurso	20/08/2020
4) Resultados dos Recursos e confirmação da convocação provas	21/08/2020
5) Aplicação das Provas	23/08/2020 as 9h
6) Divulgação Gabarito das Provas	24/08/2020
7) Divulgação do Resultado das Provas e Classificação	25/08/2020
8) Prazo de Recurso	27/08/2020
9) Resultado dos recursos	28/08/2020
10) Homologação	Até 31/08/2020

As provas escritas (ambas as funções) ocorrerão no dia 23/08/2020 a partir da 9:00 horas da manhã.

O contrato decorrente deste seletivo simplificado terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

O edital regulador do certame poderá ser acessado pelo site da Prefeitura Municipal.

O Processo será acompanhado por Comissão Organizadora nomeada em Portaria Municipal que apresentará provas de acordo com o conteúdo programático e devidamente lacradas aos candidatos cujas inscrições forem deferidas e acompanhará a aplicação das provas escritas.

O presente comunicado vai afixado no Paço Municipal, disponibilizado no site, bem como publicado na imprensa escrita.

Ribeirão Bonito, 12 de Agosto de 2020.

LUÍZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020
EDITAL DE ABERTURA

Dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado visando a contratação temporária de Médico, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, para atendimento de situação emergencial na forma que especifica e dá outras providências pertinentes.

O Município de Ribeirão Bonito, por meio da Comissão de Processo Seletivo criada pela Portaria nº 4848, de 12 de agosto de 2020, visando atender as deliberações contidas na Lei Municipal n°1532/1993 que regula as contratações por tempo determinado, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e atendo ao disposto no artigo 8º da lei complementar 173/2020, cujo atendimento do serviço necessita de ação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de Médico, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, POR TEMPO DETERMINADO – CTD.

1- O presente Processo Seletivo simplificado obedece às regras expressas na Lei Municipal n°1532/1993 e visa à complementação da força de trabalho na área da Saúde em razão do enfrentamento pelo novo Coronavírus (COVID-19).

2- As contratações serão efetuadas em caráter temporário, com base no inciso IX do arrigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

3- Os vencimentos iniciais e demais vantagens pecuniárias, a jornada de trabalho, número de vagas referentes as funções de MÉDICO, ENFERMEIRO E AUXILAR DE ENFERMAGEM, são os constantes a seguir:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Salário	Requisitos admissão
Médico	01	20	R$ 4.524,00	Formação Universitária em Medicina com Inscrição no respectivo Conselho - CRM.
Enfermeiro	01	30	R$ 3.280,00	Superior em enfermagem e inscrição no COREN
Auxiliar de Enfermagem	01	40	R$ 1.601,00	Curso Técnico e estar devidamente registrada no COREN

4- O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 será realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO criada pela Portaria nº 4848, de 12/08/2020.

5- O Processo Seletivo constará de prova escrita de acordo com o estabelecido neste edital de Abertura, sendo o Conteúdo Programático o informado no Anexo I deste Edital. As atribuições do cargo público a ser provido no Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo II deste Edital.

6- - Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior e técnico para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos pelo novo Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme segue: a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; b) Diabetes insulino-dependente; c) Insuficiência renal crônica; d) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose; e) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; f) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores; g) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40; h) Cirrose ou insuficiência hepática; i)

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade; j) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19.

7- As inscrições serão realizadas entre os dias 13/08/2020 a 18/08/2020. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site https://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ , digitalizar a ficha de inscrição em formato PDF e enviá-la no e-mail nos termos do ANEXO V.

8- O candidato deverá enviar a ficha de inscrição em formato PDF até às 23h 59min do dia 18/08/2020, o não cumprimento desse requisito importará na não homologação da inscrição.

9- Não haverá taxa de inscrição.

10- Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler e conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para prestação dos serviços.

11- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados ou em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo Simplificado que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12- No ato de sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital de Abertura e preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar todas as suas condições e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

a. Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender aos requisitos legais;
b. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
c. Possuir habilitação, na data da posse, para o cargo a que concorre;
d. Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
h. Não ter antecedentes criminais, que impeçam a admissão;
i. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
j. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.
k. Não ser titular de cargo ou emprego público cuja acumulação não seja permitida nos termos da legislação em vigor.

13- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

14- Qualquer condição especial para participação no Processo Seletivo Simplificado deverá ser requerida dentro do prazo de inscrição, sendo que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, não se responsabilizarão por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

15- A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, não se responsabiliza por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

16- As provas objetivas visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação especifica relativa à vaga oferecida e serão compostas de 10 (dez) questões, sendo 05 (cinco) de língua portuguesa e 05 (cinco) Conhecimentos Específicos. As questões de Língua Portuguesa e de conhecimentos específicos serão objetivas e de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I deste Edital.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

17- O candidato poderá observar o Edital de Deferimento de Inscrições no site oficial da Prefeitura Municipal, qual seja, https://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/.

18- Caso o nome do candidato não conste na Lista de Deferimento de Inscrições e Convocação para Provas, o mesmo deverá entrar em contato com a prefeitura através do e-mail: coronavirus@ribeiraobonito.sp.gov.br, ou pelo telefone (16) 33441488, no prazo de até 01 (um) dia contado da divulgação e caso assim não proceda, poderá perder o direito de participação neste certame.

19- A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, poderá alterar a data, os horários e o local de provas.

20- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

21- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

22- Os candidatos deverão obrigatoriamente durante a realização da prova, seguir todas as orientações e medidas de prevenção, como a utilização obrigatória de máscaras de proteção contra o novo coronavirus.

23- A comissão organizadora providenciará o distanciamento seguro entre as carteiras dos candidatos no momento da prova de modo a evitar aglomeração, bem como higienização do local de prova.

24- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

25- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos, sendo que durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

26- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e, o candidato(a) somente poderá deixar a sala após o decurso de 30 minutos, sendo que os dois últimos candidatos a terminarem a prova deverão sair da sala conjuntamente.

27- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la na Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção e que lhe será entregue no início da prova.

28- Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

29- Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

30- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

31- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

32- A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

33- Será considerado NÃO HABILITADO na prova objetiva o candidato que obtiver PONTUAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 50% (cinquenta por cento) do total.

34- O gabarito das provas e a nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova Objetiva. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego público.

35- O resultado provisório do Processo Seletivo será publicado na imprensa escrita e divulgado na Internet no endereço eletrônico https://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ cabendo recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis de sua divulgação, exclusivamente pelo e-mail: coronavirus@ribeiraobonito.sp.gov.br, cuja decisão caberá à comissão de Processo Seletivo Simplificado.

36- Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico https://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/, e no Diário Oficial do Município.

37- No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que: (I) For mais jovem, inclusive em dias; (II) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; (III) Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; (IV) For casado. Persistindo o empate, mesmo depois aplicados os respectivos critérios de desempate previstos, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego público.

38- A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego público, cabendo a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

39- O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura do Município de Ribeirão Bonito, sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal e no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

40- Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados ocorrerá gradativamente em atendimento as necessidades do município de Ribeirão Bonito.

41- O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 48 (quarenta e oito) horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

42- Como condição para prestação dos serviços o candidato deverá apresentar os obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) duas fotos 3x4 recente; (b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional; (c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; (d) cadastro nacional de pessoa física antigo CPF (e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino; (f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o Cargo; (g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada; (h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver; (i) certidão de casamento, quando for o caso; (j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso; (k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documentos que legalmente comprove a condição de dependência; (l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (m) atestado de Saúde; (n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

43- A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses a contar a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período, a critério da administração mediante justificativa.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

44- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

45- Caberá ao Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito. a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

46- Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, aviso e convocações, relativos a este processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito.

47- Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito.

Ribeirão Bonito, 12 de Agosto de 2020.

LUÍZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS EMPREGOS DE MÉDICO, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO

.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

MÉDICO

- elabora programas de saúde pública e deles participa;

- examina o paciente e o submete ou faz com que se submeta a exames radiológicos ou outros, para obter informações complementares sobre o caso;

- estuda os resultados dos exames e das análises, consulta outros especialistas médicos, se necessário, e diagnostica a natureza do transtorno;

- receita medicamentos, faz operações cirúrgicas de menor importância ou administra outro tipo de tratamento e recomenda ao paciente o regime necessário para preservar e recobrar a saúde;

- administra medicamentos e anestésicos convenientemente;

- mantém registro dos pacientes examinados, anota a conclusão diagnosticada, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

- emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;

- dirige o quadro de enfermeiros e auxiliares;

- executa tarefas correlatas às acima descritas, a critério da chefia imediata

ENFERMEIRO

- acompanha e assistir o paciente psiquiátrico (medida de segurança);

- supervisiona atividades da equipe de auxiliares de enfermagem;

- levanta dados epidemiológicos, faz notificação de doenças infecto-contagiosas e acompanha o tratamento;

- elabora e mantém atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem;

- confere registros de ocorrências e elabora relatórios das atividades desenvolvidas.

- participa na previsão, provisão e controle de material específico, opina na sua aquisição;

- efetua pesquisas na área de enfermagem, contribui com a área de saúde e prestação de serviços;

- elabora relatórios de todas as atividades da enfermagem;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

- presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, faz curativos ou imobilizações especiais para posterior atendimento médico.

- supervisiona a equipe de enfermagem, treina, coordena e orienta sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar tratamento ao paciente.

- mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verifica periodicamente seu funcionamento e providencia sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

- supervisiona consultórios e demais dependências em condições de uso, assegura sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos.

- promove a integração da equipe como unidade de serviço, organiza reuniões para solução de problemas que surgem, apresenta soluções através de diálogo com os funcionários e avalia os trabalhos e as diretrizes.

- desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, puerpério, a importância do pré-natal, amamentação e etc.

- efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolve programa;

de suplementação alimentar, avalia seu desenvolvimento bio-psico e motor e outros;

- executa programas de prevenção de doenças em adultos identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;

- desenvolve programa com adolescentes, trabalho de integração familiar educação sexual prevenção de drogas, etc.;

- executa a supervisão das atividades desenvolvidas controle de equipamentos materiais de consumo, faz cumprir o planejamento desenvolvido no início do ano;

- participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem e visa aperfeiçoamento dos serviços prestados;

- faz prescrição e avaliação de enfermagem;

- efetua e registra todos os atendimentos tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente anota em prontuários ficha de ambulatório relatório de enfermagem da unidade para documentar a evolução das doenças e possibilitar o controle de saúde;

- faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários as atividades atribuições diárias especifica e controla materiais permanentes e de consumo para assegurar odesempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

- supervisiona a equipe de Agente Comunitário de Saúde, treina, coordena e orienta, executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

-Auxiliar sob a supervisão e orientação, o Enfermeiro e o Médico no atendimento do paciente;

-Auxiliar nas tarefas de enfermagem em geral;

-Na ausência do enfermeiro, ou por determinação superior, atender ao médico durante o exame dos pacientes e ajudá-los na execução de tratamento e curativos;

-Aplicar injeções e vacinas;

-Receber os resultados de exames de laboratórios, Raio X e outros, e anexá-los ao prontuário dos doentes;

-Proceder as esterilização em autoclaves-estufas;

-Encaminhar, receber, conferir e arranjar a roupa vinda da lavanderia;

-Responder pela arrumação e manutenção da ordem e limpeza ao ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe de saúde;

-Executar tarefas correlatas às acima descritas, a critério da chefia imediata.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:_____

INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO:_____

CPF Nº _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

( ) CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

( ) CONTRA RESULTADO FINAL

( ) Apenas para recurso contra gabarito oficial

Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: ____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

Data: ____/____/2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Evento	Data e/ou Período
1) Inscrições	de 13/08 a 18/08
2) Divulgação das Inscrições Deferidas e convocação para as provas	19/08/2020
3) Prazo de Recurso	20/08/2020
4) Resultados dos Recursos e confirmação da convocação provas	21/08/2020
5) Aplicação das Provas	23/08/2020 as 9h
6) Divulgação Gabarito das Provas	24/08/2020
7) Divulgação do Resultado das Provas e Classificação	25/08/2020
8) Prazo de Recurso	27/08/2020
9) Resultado dos recursos	28/08/2020
10) Homologação	Até 31/08/2020

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Número da Inscrição _____ (reservado à comissão organizadora)

Nome	
RG	
CPF	
Estado Civil	
Data de Nascimento	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2020.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/2020.

Assinatura do candidato: _____

A ficha de inscrição deve ser preenchida e enviada em formato PDF para o e-mail: coronavirus@ribeiraobonito.sp.gov.br, até o dia 18/08/2020.